

Prefeitura
Estado

Processo: 7746/2017
Tipo: Requerimento: 138/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 04/07/2017 14:54:18
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Mensagem de Alteração (Emenda ao Projeto de Lei nº 140/2017, oriundo do Processo nº 5349 de 28 de abril de 2017).

Mensagem nº 022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

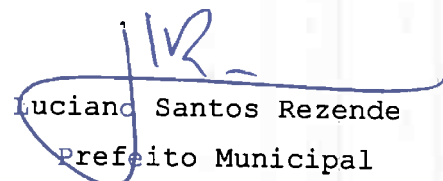
Submeto à apreciação de V.Exª e nobres Pares a presente proposta de emenda, objetiva o acréscimo do § 3º do Art. 32 ao Projeto de Lei protocolado nesse Legislativo sob o nº 5349, em 28 de abril de 2017, referente a Mensagem nº 09/17, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018.

A presente Emenda tem por finalidade viabilizar de forma a inovar, para termos condições de efetuar licitações referentes a pregões, sem vínculo a condições para pagamentos imediatos, devido estes serem em momentos oportunos.

O envio desta Emenda encontra-se amparado no § 4º do Art. 142 da Lei Orgânica do Município de Vitória, que concede ao Chefe do Poder Executivo propor modificações a projetos que não tenham sido iniciadas as votações na Comissão que trata este artigo.

Portanto, Senhor Presidente, peço o apoio de V.Exª e seus Pares para a presente Emenda, renovando, nesta oportunidade, os meus protestos da maior estima e consideração.

Vitória, 03 de julho de 2017


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3719455/17



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

EMENDA AO PROJETO DE LEI

Inclui § 3º ao Art. 32 do
Projeto de Lei que dispõe
sobre as diretrizes para
elaboração da Lei
Orçamentária de 2018.

Art. 1º. Fica incluído o § 3º ao Art. 32 do
Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração
da Lei Orçamentária de 2018, conforme redação abaixo:

"Art. 32.
§ 1º.....
.....
§ 3º. Fica dispensada da comprovação da suficiente
disponibilidade de dotação orçamentária, prevista no
artigo 32 desta Lei, quando se tratar de abertura de
licitação por Ata de Registro de Preços."

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de julho de
2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal